

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 321 – Data 12/03/2021 – Página 1/9 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto nº 3.674, de 26 de fevereiro de 2021.....	1
Decreto nº 3.676, de 09 de março de 2021.....	1
Portarias.....	2
Portaria nº 285, de 01 de março de 2021.....	2
Portaria nº 286, de 01 de março de 2021.....	2
Portaria nº 287, de 01 de março de 2021.....	2
Portaria nº 288, de 01 de março de 2021.....	2
Portaria nº 289, de 01 de março de 2021.....	2
Portaria nº 290, de 01 de março de 2021.....	2
Portaria nº 291, de 01 de março de 2021.....	2
Portaria nº 292, de 01 de março de 2021.....	2
Portaria nº 293, de 01 de março de 2021.....	3
Portaria nº 294, de 01 de março de 2021.....	3
Portaria nº 295, de 01 de março de 2021.....	3
Portaria nº 296, de 01 de março de 2021.....	3
Portaria nº 297, de 01 de março de 2021.....	3
Portaria nº 298, de 01 de março de 2021.....	3
Portaria nº 299, de 01 de março de 2021.....	3
Portaria nº 303, de 01 de março de 2021.....	3
Portaria nº 304, de 01 de março de 2021.....	4
Portaria nº 305, de 01 de março de 2021.....	4
Portaria nº 306, de 02 de março de 2021.....	4
Portaria nº 307, de 02 de março de 2021.....	4
Portaria nº 308, de 02 de março de 2021.....	4
Portaria nº 309, de 03 de março de 2021.....	4
Portaria nº 310, de 03 de março de 2021.....	4
Portaria nº 311, de 03 de março de 2021.....	4
Portaria nº 312, de 03 de março de 2021.....	5
Portaria nº 313, de 03 de março de 2021.....	5
Portaria nº 314, de 03 de março de 2021.....	5
Portaria nº 316, de 03 de março de 2021.....	6
Portaria nº 317, de 03 de março de 2021.....	6
Portaria nº 318, de 03 de março de 2021.....	6
Portaria nº 319, de 04 de março de 2021.....	6
Portaria nº 321, de 04 de março de 2021.....	6
Portaria nº 322, de 05 de março de 2021.....	6
Portaria nº 324, de 05 de março de 2021.....	6
Portaria nº 325, de 05 de março de 2021.....	7
Portaria nº 326, de 05 de março de 2021.....	7
Editais.....	7
Edital Reurb-E nº 02, de 12 de março de 2021.....	7
Edital Reurb-E nº 05, de 12 de março de 2021.....	7
Edital Reurb-E nº 06, de 12 de março de 2021.....	7
Aditivos.....	7
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 071/2020.....	7
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 074/2020.....	8
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 002/2017.....	8
Atas.....	8
Ata de Sessão Edital de Pregão nº 007/2021.....	8
Ata de Sessão Edital de Pregão nº 008/2021.....	8
Ata de Sessão Edital de Pregão nº 009/2021.....	9
Ata de Sessão Edital de Pregão nº 010/2021.....	9

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.674, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inciso VII, e, ainda, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.816, de 10 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO que a organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus como pandemia e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença;

CONSIDERANDO a redação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.560, de 12 de maio de 2020 que recepciona os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55.241, de 10 de maio de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a redação do Decreto Municipal nº 3.661, de 14 de janeiro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no Município de Carlos Barbosa, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, até a data de 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.764, de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.672, de 23 de fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o distanciamento social para combater o vírus, preservar vidas e conter a pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, todos os eventos programados para os meses de março e abril de 2021, constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.816, de 10 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O Município, em parceria com as entidades promotoras, quando for o caso, poderá reprogramar os eventos suspensos no *caput* para os meses subsequentes, de acordo a situação epidemiológica do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Não será permitida a realização de eventos, promovidos por outras entidades ou por particulares, que venham a ocasionar a aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Nos termos do *caput*, durante os meses de março e abril, não serão expedidos novos alvarás de autorização para atividades e eventos temporários de qualquer natureza, em especial, mas sem a exclusão de outros, para feiras itinerantes, circos, parques de diversão, comércio de ambulantes e afins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 26 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor
Jurídico.

DECRETO Nº 3.676, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inciso VII, e consoante o previsto no § 3º do art. 9º e art. 46, ambos da Lei Municipal nº 2.310, de 16 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.661, de 14 de janeiro de 2021, do Município de Carlos Barbosa, que reitera a declaração do estado de calamidade pública, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, recepciona os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55.241, de 10 de maio de 2020 e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o calendário de pagamento do IPTU referente ao Exercício de 2021, passando a vigor com as seguintes datas de vencimento:

I - para pagamento em cota única: vencimento em 15/06/2021;

II - para pagamentos parcelados:

- a) primeira parcela: 15/06/2021;
 b) segunda parcela: 15/07/2021;
 c) terceira parcela: 15/08/2021;
 d) quarta parcela: 15/09/2021;
 e) quinta parcela: 15/10/2021.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.646, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de março de 2021.

Everson Kirch,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Fábio Chies,
 Secretário Municipal da Fazenda.

Aprovo nos termos da Lei,
 Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 285, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares à servidora **ANA PAULA HOENIG**, Agente Administrativa, matrícula nº 1550, no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, referente ao período aquisitivo de 18/09/2019 a 17/09/2020.

Carlos Barbosa, 01 de março de 2021.

Claudia Pozza,
 Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,
 Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 286, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, a partir desta data, o servidor **GIOVANI DA ROLT**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1.551, da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas para a Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente.

Carlos Barbosa, 01 de março de 2021.

Claudia Pozza,
 Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,
 Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 287, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cede, a partir desta data até 31 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU**, matrícula nº 478, auxiliar geral, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por 40 (quarenta) horas semanais, na sede deste município, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.138, de 24 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei nº 3.761, de 11 de março de 2020, e do Termo de Convênio, de 24 de fevereiro de 2020.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
 Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 288, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, a partir desta data, a cedência da servidora pública municipal **LUIZA HELENA CORREA DE CORREA**, matrícula nº 2.082, agente administrativo, para a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa, e, **lota**, na Secretaria Municipal da Saúde.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
 Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 289, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cede, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2025, o servidor público municipal **FERNANDO CISLAGHI**, matrícula nº 266, técnico agrícola, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Inspeção de Defesa Agropecuária (I.D.A.) de Carlos Barbosa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para o município, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.820, de 09 de dezembro de 2021.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
 Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 290, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a demanda de trabalho no setor de empenhos,

Convoca, a partir desta data, a servidora **PRICILA LÚCIA BAGATINI**, investida no cargo de agente administrativa, matrícula nº 1.214, para retornar às suas atividades no período de 1º e 02 de março de 2021, ficando autorizada a reprogramar o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas até 31 de dezembro de 2021.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
 Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 291, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **SABRINA MACHADO DE SOUZA**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2295, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
 Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 292, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **SIMONE ONGARATTO**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.296, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Stumm,
 Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 293, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, com efeito retroativo à 09 de fevereiro de 2021, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Escola	Difícil Acesso
JULIANA KANOFFRE	1690	E.M.E.I. Carinha de Anjo	R\$ 766,22

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 294, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, com efeito retroativo à 22 de fevereiro de 2021, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, às seguintes Professoras de Educação Infantil:

Nome	Matrícula	Escola	Difícil Acesso
ALINE RANGEL PIRES	1987	E.M.E.F. SALVADOR BORDINI	70%
BETHANIA DUTRA SARAIVA	2025	E.M.E.F.I. SANTA LUZIA	50%
LUINE SPADER BROCH FELIPPI CHIELLA	2280	E.M.E.I. SÃO SEBASTIÃO	70%

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 295, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **SIMONE POZZA MIGOT**, Professor de Português, matrícula nº 628, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 12 de julho de 1999, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, de 12 de julho de 2014 a 12 de julho de 2019, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 02 parcelas, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento dos meses de MARÇO e ABRIL de 2021, conforme o processo administrativo nº 4.986/2019.

Ressalta-se que os requisitos para a concessão da vantagem restaram implementados antes de 28

de maio de 2020, data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, veda, respectivamente, a concessão de vantagem e o cômputo de período posterior à vigência da Lei Complementar para a concessão de benefícios.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 296, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **CLAUDIA BORTOLINI ZANETTE**, Professor de Ciências, matrícula nº 914, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 03 de março de 2005, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, de 03 de março de 2015 a 03 de março de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, no período de 01 de março à 31 de maio de 2021, conforme o processo administrativo nº 4.837/2020.

Ressalta-se que os requisitos para a concessão da vantagem restaram implementados antes de 28 de maio de 2020, data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, veda, respectivamente, a concessão de vantagem e o cômputo de período posterior à vigência da Lei Complementar para a concessão de benefícios.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 297, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CARINE HELENA DE MATTOS**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.305, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 298, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CINTIA DE OLIVEIRA ZASSO**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.312, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 4º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 299, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LUIZA LEITZKE MACKEDANZ**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.313, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aurora, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 5º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Stumm,
Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 303, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ROBERTA GOULART MACIEL**, matrícula nº 2.307, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VETORES**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e

salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 304, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LEANDRO DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 2.306, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 305, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VALDECIR DANIELI**, matrícula nº 2.304, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUBPREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DE CASTRO**, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC04, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 306, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **JOÃO HENRIQUE FACHINELI**, Técnico Agrícola, matrícula nº 380, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 01 de fevereiro de 1994, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, de 18 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2019, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor por 03 (três) meses em licença, sendo 01 mês de 02 de março à 01 de abril de 2021, devendo retornar em 02/04/2021; 01 mês de 15/03/2022 a 14/04/2022, devendo retornar em 15/04/2022 e 01 mês de 07/03/2023 a 06/04/2023, devendo retornar em 07/04/2023,

conforme o processo administrativo nº 3.476/2020.

Ressalta-se que os requisitos para a concessão da vantagem restaram implementados antes de 28 de maio de 2020, data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, veda, respectivamente, a concessão de vantagem e o cômputo de período posterior à vigência da Lei Complementar para a concessão de benefícios.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 307, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para compor o Conselho Municipal da Saúde, a seguir relacionados:

Representantes do MAB:

Titular: Fabiana Baldasso

Suplente: Angela Ivanise Cavagni

Carlos Barbosa, 2 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 308, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, com efeito retroativo à 17 de fevereiro de 2021, o professor abaixo relacionado para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Nome	*Mat.	**R.T.	Escola	Justificativa
FABIANA ERTAL FLORES	1888	25h	EMEI Basílio Nazareno Ceratti	Substituir a Professora Micheli Tomazi de Oliveira, que assumiu cargo de direção.

*Mat. - Matrícula **R.T. - Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 02 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 309, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, com efeito retroativo à 1º de março de 2021, o professor abaixo relacionado para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008. **Período da convocação: 01 de março à 17 de dezembro de 2021.**

Nome	*Mat.	**R.T.	Escola	Justificativa
MAIARA PATZLAFF	2070	25h	EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola	Abertura de turma nova

*Mat. - Matrícula **R.T. - Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 03 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 310, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir desta data, o servidor **DOUGLAS NAZARÉ CISCO FRANCISCO**, matrícula nº 1.421, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o Gabinete do Prefeito, e

Concede, a partir desta data, ao servidor **DOUGLAS NAZARÉ CISCO FRANCISCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.421, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Secretário da Junta de Serviço Militar, nos termos do art. 19-A da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho 1990. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.600,27 (hum mil e seiscentos reais e vinte e sete centavos).

Carlos Barbosa, 03 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 311, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **JAQUELINE ZANDONAI DALCIN**, matrícula nº 1.173, cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS INTERGOVERNAMENTAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, conforme art. 36, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 02 de março de 2021, o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 03 de março de 2021.

Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 312, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO**, matrícula nº 2.239, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS INTERGOVERNAMENTAIS, substituto, lotado na Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, conforme art. 36, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 02 de março de 2021, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 03 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 313, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO**, matrícula nº 2.239, para exercer as atribuições do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS INTERGOVERNAMENTAIS, lotado na Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, com remuneração correspondente ao CC 07, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 03 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 314, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I 2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar "Manifestação de Interesse", anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: administrativo1.rh@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 04 e 05 de março de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 03 de março de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	1	VIVIANE BAVARESCO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	2	LAIS SPECHT SCHUTZ
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	3	TANISE CATIUSSE PANIZ
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	4	MAYARA DA ROSA CARDOSO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	5	ODILA BONDAM CARLOTTO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	6	MARILICE MANICA SABELI
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	9	DANIELA MALVESTIDO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	10	RENAN SARMENTO BARCELOS
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	13	MORGHANA IANTRA GARAVELLO VASCONCELOS
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	16	SIRLEI TERESINHA LOBO FERREIRA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	18	IRIS LUIZA BARCELLOS DE FRAGA CESAR
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	19	DIOVANA SANTOS DOS SANTOS HABERMANN
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	23	CAMILA PARENTI FURLANETTO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	25	ANGÉLICA GOTTARDI
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	26	ANA RITA PINHEIRO REICHIMBAK RECH
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	27	TATIANE RUPP
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	28	GRACIELA SCHMIDT
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	29	MICHELI TOMAZI DE OLIVEIRA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	30	RAQUEL GONCALVES SOARES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	31	ANGELICA DA SILVA BRAGA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	33	ADRIANA KUNRATH HAMMES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	34	NATALIA COLETTI ARALDI
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	35	CRISTINA BACK WEBER STEFFENS
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	37	ROSIANA APARECIDA DE MOURA FERREIRA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	38	FABIANA ERTAL FLORES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	39	CASSIA SILVEIRA BORGES GOSENHEIMER
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	40	IARA FATIMA NUNES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	42	ROSIMERI KLEIN RECH

INFANTIL		
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	45	ANGELITA FERREIRA BARRA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	46	LUCIANA CETTOLIN BALDISSERA GOMES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	48	JULIA FRANCIKLE KLEIN
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	49	CRISTINE BETTU
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	50	FERNANDA DE LIMA MACHADO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	51	ANGELICA POSSA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	52	JULIANE EDIMARA DEQUI
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	53	TATIANA GIACCHIN LABRES PEDROTTI
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	54	ALINE DA SILVA MULLICH
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	55	ANDRESA ACCADROLI GOBATTO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	56	JOCELAINE DO PRADO MAIA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	57	FABIANE DIAS RODRIGUES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	58	TALITA CHESINI
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	59	ANGELI CETTOLIN
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	61	DIONE MATILDE FABRO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	63	DEISE ESTEFANE DE FREITAS
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	64	LETÍCIA CONCI
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	65	CRISTIANE MARIA KUNZLER DA SILVA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	66	ROSMARY RECH
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	69	DAIANI TIMM
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	71	ANDRÉIA VIVIANE KASPER HENZ
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	72	MÔNICA CHESINI PEDROSO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	73	MAIARA FRANCISCA ERTEL
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	74	THAÍS ROCHA DOS SANTOS WINK SOARES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	75	FABIANE HUMMES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	76	DEBORA ROMAN MOREIRA DE PAULA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	77	ROBERTA MARTINI
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	78	TAMIRES DANIELLI
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	80	VIVIANI CONSUL GARCIA DE SOUZA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	81	PATRICIA WILLRICH TONDO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	82	ALINE TEIXEIRA LACERDA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	83	DANIELA SCHMITZ
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	84	GIOVANA ZARPELON

EDUCAÇÃO
INFANTIL

BOSSLE

PORTARIA Nº 316, DE 3 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, a seguir relacionados:

Coordenador Municipal do PROCON - membro nato:

Titular: Valmiriane Boschetti
Suplente: Ângela Rita Cauduro Villa

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Maribel Bortolotto
Suplente: Ana Paula Bach Lazaron

Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:

Titular: Janete Spader
Suplente: Vinícius Flech Silveira

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Andréia Armelin
Suplente: Fabrícia Roberta Taufer Moura

Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Claudia Pozza
Suplente: Willian Ferrari

Representantes da Associação do Comércio, Indústria e Serviços de Carlos Barbosa – ACI:

Titular: Jussinara Magnabosco
Suplente: Graziela Freitag Cichelero

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Carlos Barbosa – CDL:

Titular: Alexssandro Previdi
Suplente: Augusto Cesar Molon

Representantes das Associações de Moradores do Município:

Titular: Jurandir Bondan
Suplente: Ari Heck

Representantes da OAB - Subseção Carlos Barbosa:

Titular: Daiane Cristina Glenzel Benelli
Suplente: Jéssica Ronsani Emmer

Carlos Barbosa, 3 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 317, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2021, licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **PEDRO LUCAS DOS REIS**, matrícula nº 1.779, Operador de Videomonitoramento, para acompanhamento de sua mãe, conforme atestado médico e laudo

pericial, nos termos do artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 682, de 26 de junho de 1990. **Período da licença: de 22 de janeiro a 25 de janeiro de 2021.**

Carlos Barbosa, 03 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 318, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, a partir desta data, a cedência da servidora pública municipal **EDNEIA PEREIRA**, matrícula nº 1.410, auxiliar geral, para a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa.

Carlos Barbosa, 03 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 319, DE 4 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

DESIGNA, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem, em caráter temporário, conforme preconiza o § 1º do art. 41 do Decreto Municipal nº 3.560, de 12 de maio de 2020, Comissão de Avaliação dos Recursos em 2ª Instância, das multas recebidas pelos estabelecimentos e cidadãos que descumpriram as determinações estaduais e municipais de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.

Representante da Secretaria da Administração:

Rodrigo Stradiotti, Agente Administrativo, matrícula nº 1.039;

Representante da Secretaria da Fazenda:

Sandra Cohsul, Agente Administrativa, matrícula nº 640;

Representante da Secretaria da Fazenda:

Reginara Cristina Aléssio, Agente Administrativa, matrícula nº 1.124.

Carlos Barbosa, 4 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 321, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O **Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **médico e técnico em enfermagem**, relacionados no anexo I desta Portaria, para nomeação.

A nomeação em caráter efetivo será no dia 08 de março de 2021, sendo que a posse dar-se-á no prazo de até cinco dias úteis contados da data de publicação do ato de nomeação. No ato da posse o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e, nos casos que a Lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e o exercício, nos prazos legais.

Carlos Barbosa, 04 de março de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.

Anexo I**Cargo de Médico**

Classificação Final	Nome
1	LUCIANA PAVAN ANTONIOLLI
2	LUCAS ODACIR GRACIOLLI

Cargo de Técnico em Enfermagem

Classificação Final	Nome
1	JEAN GONCALVES
2	SANDRA BALDASSO

PORTARIA Nº 322, DE 5 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a seguir relacionados:

Representante dos Assistentes Sociais:

Titular: Mari Ângela Stalivieri
Suplente: Dayana Cagliari

Carlos Barbosa, 5 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 324, DE 05 DE MARÇO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **CLAUDINHO CHIES**, Operário, matrícula nº 364, promoção para a

Classe **G** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso VI, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **MARÇO de 2021**.

Carlos Barbosa, 05 de março de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 325, DE 5 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a seguir relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Jaqueline Trubian Sachetto
Suplente: Arthur Perera Neto

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Roneide Maria dos Santos
Suplente: Francinara Dala Pozza

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Fábio Chies
Suplente: Fabricia Roberta Taufer Moura

Representantes dos Assistentes Sociais:

Titular: Mari Angela Stalivieri
Suplente: Dayana Cagliari

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação:

Titular: Cleber Barbosa Costa Miranda
Suplente: Lisiane Neinas Bohn

Ficam revogadas as Portarias nº 271/2020 e 322/2020.

Carlos Barbosa, 5 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 326, DE 05 DE MARÇO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **DOMINGOS BRAZ CAPPELLARI**, Operário, matrícula nº 368, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso VI, atendidos aos requisitos previstos no art. 16,

ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **MARÇO de 2021**.

Carlos Barbosa, 05 de março de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenador de Recursos Humanos.

EDITAIS

EDITAL REURB-E LOTEAMENTO DUPONT Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito, na condição de integrante da comissão técnica designada para processamento de procedimentos de regularização fundiária urbana no território do Município, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: **1.** tramita junto ao Município, sob nº 367/2021, procedimento de regularização fundiária de interesse específico - Reurb-E – Loteamento Dupont, em conformidade com o regramento contido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. O procedimento refere-se a área situada no local denominado Loteamento Dupont; **2.** todos os interessados no expediente administrativo referido no item 1, a contar de 12 de março de 2021, ficam notificados de que dispõem de mais 30 (trinta) dias para apresentar o projeto de regularização fundiária, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Carlos Barbosa, 12 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EDITAL REURB-E SANTA CLARA Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito, na condição de integrante da comissão técnica designada para processamento de procedimentos de regularização fundiária urbana no território do Município, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: **1.** tramita junto ao Município, sob nº 276/2021, procedimento de regularização fundiária de interesse específico - Reurb-E -, em conformidade com o regramento contido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. O procedimento refere-se a área situada na localidade de Santa Clara Baixa, mais precisamente ao primeiro núcleo urbano, doravante denominado, para efeito das providências ora requeridas, como Núcleo 1; **2.** todos os interessados no expediente administrativo referido no item 1, a contar de 12 de março de 2021, ficam notificados de que dispõem de mais 30 (trinta) dias para apresentar o projeto de regularização fundiária, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Carlos Barbosa, 12 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EDITAL REURB-E SANTA CLARA Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito, na condição de integrante da comissão técnica designada para processamento de procedimentos de regularização fundiária urbana no território do Município, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: **1.** tramita junto ao Município, sob nº 277/2021, procedimento de regularização fundiária de interesse específico - Reurb-E -, em conformidade com o regramento contido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. O procedimento refere-se a área situada na localidade de Santa Clara Baixa, mais precisamente ao primeiro núcleo urbano, doravante denominado, para efeito das providências ora requeridas, como Núcleo 2; **2.** todos os interessados no expediente administrativo referido no item 1, a contar de 12 de março de 2021, ficam notificados de que dispõem de mais 30 (trinta) dias para apresentar o projeto de regularização fundiária, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Carlos Barbosa, 12 de março de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 071/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E DIRSEU TOMAZEL.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e **DIRSEU TOMAZEL**, inscrito no CPF sob nº 570.104.550-15, por seu representante, já qualificado no Contrato 071/2020, firmado em 16.03.2020, originário da Inexigibilidade nº 006/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 16 de março de 2021 até 15 de março de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por m³.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de março de 2021.

DANILO FACHINI
Secretário Municipal da Agricultura

DIRSEU TOMAZEL
Contratado

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 074/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E DAIVAL PAULO DA SILVA.

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e **DAIVAL PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 098.097.590/53, por seu representante, já qualificado no Contrato 074/2020, firmado em 06.04.2020, originário do Chamamento Público nº 001/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 06 de abril de 2021 até 05 de abril de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 4,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme segue:

R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) para enterro em gavetas;
R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) para enterro em túmulo e
R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) para transferências e exumações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2021.

CLAUDIA POZZA
Secretária Municipal da Administração

DAIVAL PAULO DA SILVA
Contratado

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, "d", e **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**, por seu representante, já qualificado no Contrato 002/2017, firmado em 10/03/2017, Pregão Presencial 012/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (meses), ou seja, a partir de 10 de março de 2021 até 09 de março de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IPCA, negociado entre as partes, em 4,56%. O novo valor a ser pago será de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos) mensais, sendo R\$ 0,06 (seis centavos) por página monocromática, para a necessidade de impressões excedentes o valor é de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BARONI
Presidente da Câmara de Vereadores

COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.
Contratada

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2021

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM ACM COM ILUMINAÇÃO INDIRETA LED conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar

123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Letícia L. Almeida
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2021

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS DO MUNICÍPIO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS - EPP, neste ato representada pelo Sr. Giuliano Martins Brites, RG nº 1055062606; DAVI COSTA MEDEIROS, neste ato representada pelo Sr. Mauro Fraga Reyes, RG nº 3015128931. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP, DAVI COSTA MEDEIROS apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01-VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 73,00; para o item 02-VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 797,00; para o item 03-VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,45; para o item 04-DAVI COSTA MEDEIROS, com o preço final (ou negociado) de R\$ 94,50; para o item 05-DAVI COSTA MEDEIROS, com o preço final (ou negociado) de R\$ 54,40; para o item 06-DAVI COSTA MEDEIROS, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,50; para o item 07-DAVI COSTA MEDEIROS, com o preço final (ou negociado) de R\$ 994,80; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP e DAVI COSTA MEDEIROS.

Adjudica-se à empresa vencedora: VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP, os objetos constantes no itens 01,02 e 03 do edital; DAVI COSTA MEDEIROS, os objetos constantes nos itens 04,05,06 e 07 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais

havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº
009/2021**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: Zanella's Confecções LTDA, neste ato representada pelo Sra. Daiana Roberta Zanella, RG nº 1091667293. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante Zanella's Confecções LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - Zanella's Confecções LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 195,00; para o item 02 - Zanella's Confecções LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 245,00; para o item 03 - Zanella's Confecções LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Zanella's Confecções LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: Zanella's Confecções LTDA, o objeto constante no itens 01, 02 e 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Letícia L. Almeida
Pregoeira

Rodrigo Stradiotti
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
010/2021**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Pricila L. Bagatini
Pregoeira

Mércia J. Chies
Equipe de Apoio

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da
Administração Pública Municipal

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Beatriz Martin Bianco
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8812
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

